



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal

Dia 13 / 11 / 2023

Fruivanda
Secretária - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 65, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera o artigo 7º da Lei nº 2483/2022 e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 2483, de 30 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 8% (oito por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGÍNIA B. DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

